

3 — A candidatura está sujeita ao pagamento de um emolumento constante da Tabela de Emolumentos do IADE-U.

#### Artigo 7.º

##### Seriação

1 — A ordenação dos candidatos a cada ciclo de estudos é feita por ordem decrescente da classificação final.

2 — Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate disputem o último lugar, são criadas vagas adicionais.

3 — A lista de seriação é divulgada por edital a fixar nos Serviços Académicos e no sítio da internet do IADE-U.

4 — As reclamações são efetuadas nos Serviços Académicos ou *online*, com o preenchimento de um formulário e anexando os documentos necessários para a sua fundamentação, dentro dos prazos estipulados para o efeito.

5 — As decisões sobre as reclamações são proferidas pelos Serviços Académicos no prazo estipulado para o efeito e notificadas, pelos Serviços Académicos, ao reclamante através de *email*.

#### Artigo 8.º

##### Matrícula e inscrição

1 — Os candidatos admitidos devem realizar a sua matrícula e inscrição no prazo fixado no calendário fixado para o efeito.

2 — Não há lugar a devolução das taxas e emolumentos pagos no ato da matrícula e inscrição.

#### Artigo 9.º

##### Emolumentos e Propinas

Aos estudantes abrangidos pelo estatuto de estudante internacional previsto no presente regulamento são aplicáveis as propinas e emolumentos previstos na tabela de emolumentos anual do IADE-U.

#### Artigo 10.º

##### Reingresso, mudança de curso e transferência

Aos estudantes internacionais admitidos a partir de 2014-2015 através dos regimes de reingresso, mudança de curso e transferência aplica-se o disposto no presente regulamento.

#### Artigo 11.º

##### Dúvidas de interpretação e casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por despacho do reitor.

TABELA 1

#### Provas de ingresso para titulares do ensino secundário português, ou equivalente legal, e para candidatos que realizaram as provas como alunos autopropostos

| Ciclo de estudos       |                              | Provas de ingresso e respetiva ponderação<br>1 prova: 100 %;<br>2 provas: 50 % para cada prova |
|------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Licenciatura . . . . . | Design . . . . .             |                                                                                                |
| Licenciatura . . . . . | Marketing e Publicidade.     |                                                                                                |
| Licenciatura . . . . . | Fotografia e Cultura Visual. |                                                                                                |

207974802



## PARTE J1

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas  
de Lisboa e Vale do Tejo

#### Despacho n.º 9737/2014

Na sequência da entrada em vigor do Despacho n.º 9181/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135 de 16 de julho de 2014, que altera a estrutura flexível da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, determinando a extinção da Divisão de Planeamento Estratégico e a atribuição de novas competências à Divisão de Gestão de Recursos Humanos, determino a anulação dos dois procedimentos concursais em curso para ocupação dos cargos de direção intermédia de 2.º grau daquelas unidades orgânicas, abertos pelos seguintes avisos:

Aviso n.º 6813/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2014, Divisão de Gestão de Recursos Humanos;

Aviso n.º 7287/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 19 de junho de 2014, Divisão de Planeamento Estratégico.

17 de julho de 2014. — A Diretora Regional, *Elizete Jardim*.

207975491

### MUNICÍPIO DE OLHÃO

#### Aviso n.º 8653/2014

#### Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptado à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que, na sequência da proposta n.º 6/2014 do presidente de 17 de janeiro de 2014, aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 22 de janeiro e da assembleia municipal na reunião ordinária de 6 de fevereiro, se encontra aberto o procedimento concursal com vista à seleção e provimento de um cargo de direção intermédia de 2.º grau como chefe de divisão de Construção, Manutenção e Energia.

Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri e os métodos de seleção constam da publicitação na bolsa de emprego público (BEP).

O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso na BEP.

15 de julho de 2014. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

307964289